



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/GAPGL/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO E A EMPRESA CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, representada pelo Grupamento de Apoio do Galeão, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0190-49, representado neste ato pelo Sr. Cel Int Telmo de Almeida Toscano Cel Int, designado através da Portaria GABAER nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.030/0001-88, sediada na Estrada do Cafundá nº 2.863 – Taquara – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, CEP sob o nº 22.725-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Olavo Almeida Junior, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.007722/2024-53 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 088/GAPGL/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 Supressão de 50% (cinquenta por cento) dos valores iniciais dos itens 01, 02 e 03 do objeto do contrato a partir de 30/10/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 13.725,31 (treze mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 164.703,66 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e três reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade De Medida	Valor Unitário	Qtd Total	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviços de Limpeza em Áreas Internas - Pisos Frios	M²	R\$ 6,59	1200	R\$ 7.908,00	R\$ 94.896,00
02	Serviços de Limpeza em Áreas Internas - Banheiros	M²	R\$ 23,58	221,65	R\$ 5.226,51	R\$ 62.718,06
03	Áreas Externas - Pisos Pavimentados	M²	R\$ 2,53	211	R\$ 590,80	R\$ 7.089,60
TOTAL					R\$ 13.725,31	R\$ 164.703,66

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

3.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

TELMO DE ALMEIDA TOSCANO Cel Int

Representante da Contratante

OLAVO ALMEIDA
JUNIOR:02508860735
5

Assinado de forma digital por
OLAVO ALMEIDA
JUNIOR:02508860735
Dados: 2025.10.23 10:56:17 -03'00'

Sr. OLAVO ALMEIDA JÚNIOR

Representante da Contratada

Testemunhas:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/GAPGL/2024
Data/Hora de Criação:	20/10/2025 19:07:52
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	8fb0b210c1b872442c50c3a7144b0e9f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GUILHERME MATIAS PAES no dia 23/10/2025 às 13:40:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIEGO DA SILVA SOUSA no dia 27/10/2025 às 09:31:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major BRUNO SILVA DO AMARAL no dia 27/10/2025 às 10:40:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel TELMO DE ALMEIDA TOSCANO no dia 27/10/2025 às 10:59:52 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO